



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE JUNHO DE 2016

"Dá nova redação aos artigos 14, 21, 22 e 67 do

Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, altera a nomenclatura dos membros da Mesa Diretora e dá outras providências"

Projeto de Resolução nº 03/2016

Processo nº 998/2016

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:**

**Art. 1º - O artigo 14 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, passam a ter a seguinte redação:**

**"Art. 14 – A Mesa Diretora será composta do Presidente, do 1º Secretário e do 2º Secretário.**

**Parágrafo Único – Juntamente com a Mesa Diretora e sem fazer parte dela, serão eleitos o 1º Vice Presidente, o 2º Vice Presidente e 1º Vice-Secretário"**

**Art. 2º - As Seções VII e VIII, do Capítulo III, do Título I, os artigos 21, 22 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, passam a vigorar com as seguintes redações:**

### **"Seção VII**

#### **DO 1º SECRETÁRIO**

**Art. 21 – Compete ao 1º Secretário:**

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....

**Parágrafo Único – Compete ao 1º Vice-Secretário substituir o 1º Secretário em todas suas atribuições.**

### **Seção VIII**

#### **DO 2º SECRETÁRIO**

**Art. 22 – Compete ao 2º Secretário:**

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....

**Parágrafo Único – Compete ao 1º Vice-Secretário substituir o 2º Secretário em todas as suas atribuições."**

**Art. 3º - O artigo 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba passa a vigorar com a seguinte redação:**



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**Art. 67 – As atas das sessões secretas serão lavradas pelo 1º Secretário e aprovada na própria sessão, sendo lacrada e arquivada, tornando-se pública, a requerimento aprovado por dois terços dos membros da Câmara”.**

**Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.**

**Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.**

Junho de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de**

**VEREADOR WILSON DOS SANTOS**

Presidente

**VER. GILBERTO AP. DO NASCIMENTO**  
Secretário

**VER<sup>a</sup>. MARIA AP. M. R. DA FONSECA**  
1ª Secretária

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no Quadro de Editais, nesta data.

**JOSEMAR DE JESUS ANDRADE**

Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares